



TERMO DE REFERÊNCIA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: PREGOEIRA OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - ASSUNTO: Constitui objeto do presente termo a aquisição de aditivo Biocomposto a base de bactérias para mineralização de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em Sistemas de Tratamento de Esgotos, (E.T.E), Estações Elevatórias de Esgoto Diversas do Município, tubulações sanitárias, caixas de gorduras, fossas e afins, para o exercício de 2021.

2 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo a aquisição de aditivo Biocomposto a base de bactérias para mineralização de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em Sistemas de Tratamento de Esgotos, (E.T.E), Estações Elevatórias de Esgoto Diversas do Município, tubulações sanitárias, caixas de gorduras, fossas e afins, para o exercício 2021.

3- JUSTIFICATIVA:

Vale ressaltar que a Secretaria requisitante, tem ciência do aumento gradativo de odores gerados na ETE, os quais, já estão sendo sentidos pelos circunvinhos da região, fator que vem gerando inúmeras denúncias e cobrando resolução dessa situação.

Esses odores são resultados do grande volume de lodo sobrenadante nas Lagoas facultativas alinhados a baixíssima mão-de-obra atual. Assim diante dessa situação, se faz necessário um tratamento auxiliar com microrganismos para decompor a matéria orgânica melhorando assim a eficiência de remoção da mesma além de reduzir o odor gerado pelo tratamento já que as lagoas estão muito próximas da área industrial, sítios e rodovia MG-170.

Nesse sentido, a Secretaria requisitante, resolveu optar por uma técnica ambiental muito utilizada de ação rápida, biodegradável e baixo custo, que consiste na adição de aditivo biológico a base de bactéria utilizada na biodegradação, que confere a mineralização de resíduos orgânicos para a redução da carga orgânica e redução de odores ao meio externo, uma vez que o odor local integra o sistema e ocorre em condições suportáveis aos funcionários. O produto deverá atender a Resolução ANVISA RDC Nº 82/2016 e Instrução Normativa nº 5 de 17 maio de 2010 e Resolução CONAMA nº 463/14, onde o produto a ser utilizado tenha



certificado de registro junto ao IBAMA. O registro do produto junto ao IBAMA deverá apresentar indicações de uso compatíveis com as solicitadas neste termo.

4- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL PARA O FORNECIMENTO:

a. Composição Microbiológica:

Princípio ativo com combinação de esporos de microrganismos viáveis aeróbios e anaeróbios facultativos do gênero *Bacillus sp* com concentração mínima de 150.000.000 de Ufc por grama do produto.

b. Composição Química:

Concentrado de esporos, com excipiente de farelo de trigo e cloreto de sódio.

c. Condições Físicas:

Aparência: pó granular solto

Solubilidade a 25°C: parcialmente solúvel

pH de solução a 1%: 6,8 a 7,2

Ponto de fulgor: aproximadamente 110°C

Densidade: aproximadamente 0,75 g/cm³

Umidade: menor que 12%

3.1. Obedecendo aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos para o objeto adquirido, solicita-se que os insumos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte externo, o armazenamento e o transporte interno.

3.2. **Quantidade a ser adquirida e Prazo de Entrega:** Será solicitado o serviço de fornecimento por demanda, visando atender as necessidades de utilização e logística da Secretaria Requisitante.

3.3. O quantitativo a ser utilizado foi calculado para o tratamento, conforme as dimensões e demandas da ETE considerando as fases do sistema interno e será requisitado conforme a resposta oferecida durante o processo.

3.3 A Secretaria de Meio Ambiente irá solicitar toda a quantidade prevista no item acima e será requisitada em pedido único e o uso administrado pela requisitante, conforme seu cronograma para aquisição.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



3.4. É de responsabilidade de a CONTRATADA arcar com a destinação final das embalagens do produto utilizado na ETE, seguindo todas as normas de segurança, sem nenhum custo adicional, senão aqueles já discriminados na proposta. A emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o recolhimento na ETE das embalagens que podem ser reutilizadas são de responsabilidade da CONTRATADA.

4- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Quando solicitado pelo, a CONTRATADA terá até 03 dias úteis para transportar e entregar os produtos no Setor de Almoxarifado Geral da Administração, localizado na Rua: Augusto Lara, Nº1449, bairro das Oliveiras, Arcos/MG; contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Pedido.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;
- b) Laudo microbiológico sobre a contagem de microrganismos viáveis comprovando a concentração mínima exigida, emitido por laboratório externo monitorado/credenciado pelo INMETRO de acordo com princípios de Boas Práticas Laboratório-BPL, normas NIT-Dicla-035 a 041; a data de emissão do laudo deve ser inferior a 180 dias a contar da apresentação dos documentos este processo.
- c) Registro do produto no IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente);
- d) Registro de declaração de conformidade do produto no IBD (Instituto de Certificação Biodinâmico);
- e) Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- f) Registro da empresa e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia);
- g) Atestado de capacidade técnica ou declarações emitidas por pessoas e direito público ou privado, comprobatórios da aptidão da empresa licitante para execução dos serviços mencionados;

O material deverá ser entregue seguro e sem danificação causada pelo transporte. A empresa ficara responsável pelo descarregamento no local.

O setor não receberá mercadorias fora do horário de funcionamento que é de 07h as 11h e 13h as 16h.

Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável pela Secretária, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



CONDIÇÕES GERAIS:

É de responsabilidade da Empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a Administração Pública, qualquer alteração cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração da Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a Contratação prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	1.500	Kg	Biocomposto para auxílio em processos de mineralização de matéria orgânica e neutralização de odores , para uso com o objetivo de reduzir o acúmulo de resíduos em Estações de tratamento de Esgotos, tubulações sanitárias, caixas de gorduras e fossas. Princípio ativo com combinação de esporos de microrganismos viáveis aeróbios e anaeróbios facultativos do gênero Bacillus sp com concentração mínima de 150.000.000 de Ufc por grama do produto. Composição Química: Pó granular solto concentrado de esporos, com excipiente de farelo de trigo e cloreto de sódio

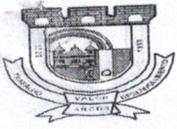
Arcos, 02 de maio de 2021.

Daniel Ribeiro de Mendonça

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura
MASP: 6602-8



TERMO REQUISITÓRIO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: PREGOEIRA OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - ASSUNTO: Constitui objeto do presente termo a aquisição de aditivo Biocomposto a base de bactérias para mineralização de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em Sistemas de Tratamento de Esgotos, (E.T.E), Estações Elevatórias de Esgoto Diversas do Município, tubulações sanitárias, caixas de gorduras, fossas e afins, para o exercício de 2021.

2 – OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo a aquisição de aditivo Biocomposto a base de bactérias para mineralização de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em Sistemas de Tratamento de Esgotos, (E.T.E), Estações Elevatórias de Esgoto Diversas do Município, tubulações sanitárias, caixas de gorduras, fossas e afins, para o exercício 2021.

3- JUSTIFICATIVA:

Vale ressaltar que a Secretaria requisitante, tem ciência do aumento gradativo de odores gerados na ETE, os quais, já estão sendo sentidos pelos circunvinhos da região, fator que vem gerando inúmeras denúncias e cobrando resolução dessa situação.

Esses odores são resultados do grande volume de lodo sobrenadante nas Lagoas facultativas alinhados a baixíssima mão-de-obra atual. Assim diante dessa situação, se faz necessário um tratamento auxiliar com microrganismos para decompor a matéria orgânica melhorando assim a eficiência de remoção da mesma além de reduzir o odor gerado pelo tratamento já que as lagoas estão muito próximas da área industrial, sítios e rodovia MG-170.

Nesse sentido, a Secretaria requisitante, resolveu optar por uma técnica ambiental muito utilizada de ação rápida, biodegradável e baixo custo, que consiste na adição de aditivo biológico a base de bactéria utilizada na biodegradação, que confere a mineralização de resíduos orgânicos para a redução da carga orgânica e redução de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



3.3. O quantitativo a ser utilizado foi calculado para o tratamento, conforme as dimensões e demandas da ETE considerando as fases do sistema interno e será requisitado conforme a resposta oferecida durante o processo.

3.3 A Secretaria de Meio Ambiente irá solicitar toda a quantidade prevista no item acima e será requisitada em pedido único e o uso administrado pela requisitante, conforme seu cronograma para aquisição.

3.4. É de responsabilidade de a CONTRATADA arcar com a destinação final das embalagens do produto utilizado na ETE, seguindo todas as normas de segurança, sem nenhum custo adicional, senão aqueles já discriminados na proposta. A emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e o recolhimento na ETE das embalagens que podem ser reutilizadas são de responsabilidade da CONTRATADA.

Daniel Ribeiro de Mendonça.

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura
MASP: 6602-8